



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.877, DE 20 DE JULHO DE 2020.

**Institui o Dia Municipal
de luta pelos Direitos das
Crianças e dos
Adolescentes.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Luta pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a ser comemorado anualmente no dia 31 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 20 de julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL